



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 11 / 03 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor - Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0293, DE 11 DE MARÇO DE 2.022.

“Prorroga Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família Da Servidora Pública, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022001486;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o Parecer número 129/2022 da Procuradoria Geral do Município, favorável à concessão da prorrogação da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** a Prorrogação da Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **CLEUSA MARTINS DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, pertencente ao quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 1º de fevereiro de 2.022.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de março de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal